



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.788

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Abril de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.476

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,  
RESOLVE promover, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o Tenente-Coronel PM, matrícula 512.394-1 FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES, de acordo com a alínea "b" do artigo 4º, alínea "c" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.477

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o Tenente-Coronel PM, matrícula 511.874-3, CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO GUIMARÃES, de acordo com a alínea "b" do artigo 4º, alínea "c" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.478

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de CORONEL PM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o Tenente-Coronel PM, matrícula 512.029-2 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, de acordo com a alínea "b" do artigo 4º, alínea "c" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.479

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), em resarcimento de preterição, a contar de 20 de agosto de 2007, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.839-5, ELTON BATISTA DA SILVA, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 11, 17 alíneas "a" e "e", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em decorrência de exclusão da denúncia constante no bojo do Processo Penal nº 200.2006.041.686-0, em tramitação no Juizado Especial Criminal, Comarca da Capital.

Ato Governamental nº 2.480

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 521.406-8, CARLA MARQUES DOS SANTOS, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 11, 17 alíneas "a" e "c", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em decorrência de absolvição nos autos da Ação Penal nº 200.2005.016.840-6, com trânsito em julgado.

Ato Governamental nº 2.481

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.818-2, FERNANDO ANTONIO GALDINO DE MACEDO, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.482

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2005, o 2º Tenente PM, matrícula 515.469-3, JOSÉ VASCONCELOS CASADO DA SILVA, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 em decorrência de absolvição nos autos da Ação Penal nº 200.2005.028.629-9, com trânsito em julgado.

Ato Governamental nº 2.483

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 21 de abril de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 512.644-4, JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.484

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 21 de abril de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 515.636-0, WELLINGTON FERNANDES FERREIRA, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.485

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 21 de abril de 2008, o 2º Tenente PM, matrícula 512.346-1, EGINALDO ARAÚJO DA FONSECA, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.486

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear RICARDO MOREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 2.487

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.169, de 07 de maio de 2007,

RESOLVE nomear JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Fortalecimento do Produto Turístico, Símbolo CDS-3, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.488

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear MARLUCE MONTEIRO DANTAS, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Arruda Câmara, no Município de Pobal, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.490

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

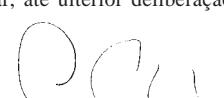
RESOLVE designar MARINALDA MARIA DE BRITO TRIGUEIRO, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de São Francisco, no Município de Católe do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.491

João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar CILIANA MARIA FERREIRA, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Dorgival Silveira, no Município de São Francisco, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

RESENHA Nº 032 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 04 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU o Processo abaixo relacionado RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO a seguinte servidora.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
08008144-4	80.253-1	CÉLIA FERNANDA DO O	Defensoria Pública do Estado da Paraíba
			
			GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

## Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

### PORTRARIA ARPB N.º 004/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **Airton Araújo Veras**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Regulação e Estudos Tarifários** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 005/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **Marinaldo Gonçalves de Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvendor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 006/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **Fábio Ramos Trindade**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Gás Canalizado** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 007/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **Carolina Pinheiro Santiago**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Saneamento** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 008/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar **Francisco Xavier Monteiro da França**, Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima



### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunion.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Art. 1.º Designar **Márcia Ferreira Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 009/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **Fabiana de Araújo Madruga Teotônio**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Administração e Finanças** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-2.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 010/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar **Marinaldo Gonçalves de Melo**, matrícula n.º 068-3, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Regulação e Estudos Tarifários** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 011/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar **Ricardo Moreira de Souza**, matrícula n.º 033-7, do cargo em comissão de **Assessor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 012/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar **Márcia Ferreira de Andrade**, matrícula n.º 068-3, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Administração e Finanças** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-2.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 013/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar **Fábio Ramos Trindade**, matrícula n.º 064-1, do cargo em comissão de **Ouvendor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

### PORTRARIA ARPB N.º 014/2008-DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar **Carolina Pinheiro Santiago**, matrícula n.º 047-7, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Gás Canalizado** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

  
Francisco Xavier Monteiro da França  
Diretor Presidente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

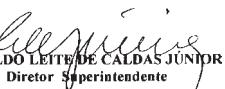
### PORTRARIA N.º 013/2008-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** determinar a interrupção de férias, por imperiosa necessidade do serviço, de **VANDI CORREIA DE BRITO FILHO**, Coordenador de Apoio Administrativo desta Autarquia, matrícula nº 0805-4, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29/03/2008, para retorno ao trabalho a partir desta data.

Publique-se.

  
EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

### PORTARIA/UEPB/GR/538/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.403/2008.

RESOLVE:

Nomear, MARIA JOSÉ GOMES MORAIS, matrícula nº. 1.20815-2, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, a partir de 05 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 17 de Março de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/560/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.437/2008.

RESOLVE:

Exonerar, o professor ALCIDES ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº. 4.21167-7, lotado na Escola Agrotécnica do Cajueiro - CCHA, do cargo de COORDENADOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/561/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.239/2008.

RESOLVE:

Exonerar, o servidor ALESSANRO VAGNER DE LIMA SILVA, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE FÍSICA, a partir de 27 de fevereiro de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/566/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.746/2008.

RESOLVE:

Nomear, IVONALDO PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº. 1.00707-6, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Administração, a partir de 01 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 07 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/567/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.145/2008.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o professor TALDEN QUEIROZ FARIA, matrícula 6.23723-1, lotado no Campus VI , do Cargo de PROFESSOR MESTRE-A T-40, a partir de 03 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/575/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.097/2008.

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o professor SIMÃO RODRIGUES DO Ó FILHO, matrícula nº. 1.20826-8, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, do curso de Biologia Noturno, símbolo NDC-2, no período de 13 de setembro de 2007 até 30 de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 08 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/576/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.098/2008.

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o professor JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº. 1.21113-7, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, do curso de Biologia Noturno, símbolo NDC-3, no período de 13 de setembro de 2007 até 30 de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 08 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/577/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.112/2008.

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, a professora ANA CLÁUDIA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 1.22441-7, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, do curso de Farmácia, símbolo NDC-2, a partir de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/578/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 02.113/2008.

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, a professora KARLETE VÂNIA MENDES VIEIRA, matrícula nº. 1.23011-5, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, do curso de Farmácia, símbolo NDC-3, a partir de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/579/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 06.353/2007,

RESOLVE:

Designar, o professor GENIVAL DA SILVA, matrícula nº. 1.20060-7, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas - CCT, para exercer o cargo de COORDENADOR DE LABORATÓRIO, a partir de 10 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/580/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 06.352/2007,

RESOLVE:

Designar, a professora ELIANA MARTA NUNES DE MESQUITA, matrícula nº. 1.21108-1, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas - CCT, para exercer o cargo de COORDENADOR DE LABORATÓRIO, a partir de 10 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/640/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.870/2007.

RESOLVE:

Nomear, SHIRLEYDE ALVES DOS SANTOS AGRA DO Ó, para exercer o cargo de Professora Adjunto I T-40, com lotação no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

### Republicar por Incorreção Publicada no DOE em 30/09/2007

### PORTARIA/UEPB/GR/562/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.010/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor MOISÉS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.01501-0 lotado na Central de Informática, do cargo de SECRETÁRIO, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/563/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.011/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor ALWIN GARSIDE, matrícula 1.01593-1 lotado na Central de Informática, do cargo de ASSESSOR, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/564/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.012/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.01592-3, lotado na Central de Informática, do cargo de ASSESSOR, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

### PORTARIA/UEPB/GR/565/2008

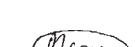
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.995/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o professor ABÍLIO AZAMBUJA RODRIGUES FILHO, matrícula 7.23795-2, lotado no Campus VII , do Cargo de PROFESSOR, a partir de 27 de março de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 0156

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1435/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a ELIETE EPIFÂNIO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido MANOEL MIRANDA FILHO, matrícula nº 73.699-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 31 de março de 2008

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 157

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1481/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a OSVALDO NERY CERQUEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido MARIZETE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 60.294-9, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 11 de março de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, da Constituição

Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0158**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1616/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VALDOMIRA CARDOSO DO NASCIMENTO CHAGAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DAS CHAGAS**, matrícula nº 810.368-2/FUNESC, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2008(art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0159**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1644/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LENYRA SOARES DE GALLIZA MARI-NHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO AMARAL MARINHO**, matrícula nº 750.513-2/SUPLAN, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de março de 2008(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0160 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1806/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BRUNA KAROLAINA LIRA DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora falecida **NEUSA LIRA DA SILVA**, matrícula nº 52.742-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de março de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0161 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11157/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **LUIZ GALDINO ALVES**, matrícula nº 5604-9/DER, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0162**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1116/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IDIMAR DE SOUZA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO ANTONIO DE PADUA MELO RIBEIRO**, matrícula nº 80.166-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de fevereiro de 2008 (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0163 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1116/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAYARA DE SOUZA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO ANTONIO DE PADUA MELO RIBEIRO**, matrícula nº 80.166-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de fevereiro de 2008 (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0164**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1334/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 502.816-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de fevereiro de 2007 (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 165**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6551/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERLANDE BARRETO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **GENIVALDO GOMES PINTO**, matrícula nº 503.388-8, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/03 c/c art. 6º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 166**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº SA-37156/86**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES BARRETO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **GENIVALDO GOMES PINTO**, matrícula nº 503.388-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/03 c/c art. 6º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 21 de junho de 1986, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0167**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0777/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TELMA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ODILON MENDONÇA DE CARVALHO**, matrícula nº 44.640-8, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0168**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1559/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZIA TEODÓSIO DE SANTANA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DE SOUZA FERRAZ**, matrícula nº 501.676-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0169**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1711/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RITA EDITE DA SILVA FRADE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FRADE FILHO**, matrícula nº 43.319-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0170**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1486/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS NEVES ANDRADE PESSOA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 326.582-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0171**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1939/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CARMEM CÉA MONTENEGRO DIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS**, matrícula nº 47.024-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0172**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1926/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SELESTE DE AMORIM HOLANDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NORMANDO JOSÉ ARAÚJO DE HOLANDA**, matrícula nº 90.098-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0173**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1895/08**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ LUZIMAR DA SILVA**, matrícula nº **93.735-5**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de março de 2008 (art.º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0174**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1941/08**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ MARIA DOS ANJOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **BERENICE SOARES MONTEIRO**, matrícula nº **16.036-9**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2008 (art.º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0175**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1907/08**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRACI MARIA ONOFRE DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ESTEVAM DA SILVA**, matrícula nº **17.896-9**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de março de 2008 (art.º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0176**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1966/08**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZA VIEIRA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº **501.153-1**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de março de 2008 (art.º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Receita

**PORTARIA Nº 075/GSER**

João Pessoa, 18 de abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, XXXII do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

I – Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita – SER, o Comitê de Estudos Tributários – CET, composto da seguinte forma:

a) Membros efetivos:

1. Secretário Executivo da Receita;
2. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais;
3. Coordenador da Assessoria Jurídica;
4. Coordenador da Assessoria Técnica;
5. Gerente Executivo de Tributação;
6. Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais.

II – O CET terá como objetivo promover ampla discussão das minutas de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos, antes de serem submetidos à apreciação do Secretário de Estado da Receita.

III – As propostas para discussão sobre a legislação e as medidas administrativas, de que trata o item anterior, poderão ser apresentadas por qualquer dos membros.

IV – Os trabalhos do CET serão coordenados pelo Secretário de Estado da Receita, que efetuará as convocações para as reuniões ordinárias que acontecerão bimestralmente, cabendo ao titular da CAT (Coordenadoria da Assessoria Técnica) assessorá-lo, elaborar a pauta dos assuntos a serem discutidos, bem como indicar Assessor Técnico Para exercer as funções de secretário.

V – O Secretário de Estado da Receita poderá, ainda, delegar ao Secretário Executivo da Receita atribuições de coordenar os trabalhos e de efetuar as convocações para as reuniões ordinárias.

VI – O CET poderá ser convocado, extraordinariamente, sempre que se faça necessária à discussão de matéria tributária urgente e de relevante interesse para a SER.

VII – Cada unidade componente do CET será representada pelo seu dirigente, e, na sua ausência, por seu substituto legal.

VIII – As convocações para as reuniões do CET serão acompanhadas da respectiva pauta para que seus membros possam analisar previamente as matérias a serem discutidas.

IX – Membros eventuais poderão ser convocados a participar das reuniões à medida que as discussões envolvam assuntos relacionados às suas respectivas áreas.

X – Os participantes convocados poderão apresentar sugestões relativas às matérias em discussão, visando ao seu aperfeiçoamento.

XI – O CET, após análise das matérias de que trata o item anterior, buscará a solução viável, à luz da legislação tributária vigente.

XII – Nas reuniões ordinárias, além da análise dos assuntos referidos no item VIII, serão debatidas as medidas sugeridas em reuniões anteriores, de modo a se verificar a real eficácia das soluções deliberadas pelo CET.

XIII – Na justificativa de minutas de atos submetidos ao Secretário de Estado da Receita, referentes à legislação tributária, deverá constar expressamente que o assunto foi analisado pelo CET.

XIV – As normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê serão baixadas pelo Secretário de Estado da Receita.

XV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2001.

**PORTARIA Nº 076/GSER**

João Pessoa, 22 de abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E:**

I – Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

**PORTARIA Nº 077/GSER**

João Pessoa, 18 de abril de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de maio de 2008, é fixado em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MILTON GOMES SOARES**  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE RIO TINTO**

PORATARIA Nº 00001/2006/CRT

4 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0417952005-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.248-8	SUZINEIDE CABRAL DA SILVA	R MANOEL GONCALVES, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE RIO TINTO**

PORATARIA Nº 00002/2006/CRT

5 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02115220056 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.038.658-6	JOSE BORGES SOBRINHO	AL MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº 22 - CENTRO	RIO TINTO/PB	FONTE

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE RIO TINTO**

PORATARIA Nº 00003/2006/CRT

29 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00058220062;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA  
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.966-4	IVONE DE FATIMA DOS SANTOS	R PRINCIPAL, Nº s/n - CENTRO	MARCACAO/PB	SIMPLES NACIONAL

**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS**

REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI  
REFERENTE A MARÇO/08

NOME DO MUNICIPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,123403	38.290,71	1.144,12	294,54	39.729,37
AGUIAR	0,110229	34.202,95	598,38	263,10	35.064,43
ALAGOA GRANDE	0,235454	73.059,00	5.572,42	561,98	79.193,40
ALAGOA NOVA	0,208756	64.774,88	6.992,05	498,27	72.265,20
ALAGOINHA	0,133947	41.562,40	4.031,90	319,70	45.914,00
ALCANTIL	0,123038	38.177,45	1.422,66	293,66	39.893,77
ALGODAO DE JANDAIRA	0,094892	29.444,03	771,16	226,48	29.941,67
ALHANDRA	1,781617	552.817,80	8.983,54	4.252,48	566.053,82
AMPARO	0,095693	29.692,57	53,40	228,40	29.974,37
APARECIDA	0,115747	35.915,13	3.043,09	276,27	39.234,49
ARACAGI	0,147483	45.762,49	4.655,91	352,01	50.770,41
ARARA	0,134793	41.824,91	1.520,24	321,72	43.686,87
ARARUNA	0,175961	54.598,92	3.975,70	419,99	58.994,61
AREIA	0,209354	64.960,44	7.426,39	499,70	72.886,53
AREIA DE BARAUNAS	0,094235	29.240,17	692,59	224,81	30.157,87
AREIAL	0,114911	35.655,73	438,31	274,27	36.388,31
AROEIRAS	0,150355	46.653,64	1.708,18	358,67	48.718,69
ASSUNCAO	0,101646	31.539,73	707,35	242,60	32.489,68
BAIA DA TRAIACAO	0,126368	39.210,72	2.699,85	301,61	42.212,18
BANANEIRAS	0,171559	53.233,03	5.337,46	409,48	58.979,87
BARAUNAS	0,107658	33.405,19	1.009,08	256,95	34.671,22
BARRA DE SANTA ROSA	0,142870	44.331,12	1.555,16	341,00	46.227,28
BARRA DE SANTANA	0,110966	34.431,63	967,20	264,85	35.663,88
BARRA DE SAO MIGUEL	0,104842	32.531,42	37,14	250,23	32.818,79
BAYEUX	1,637501	508.100,05	59.661,81	3.908,50	571.870,36
BELEM	0,224605	69.692,67	5.946,99	536,09	76.175,75
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,109126	33.860,70	1.141,70	260,46	35.262,86
BERNARDINO BATISTA	0,094938	29.458,30	512,26	226,59	30.197,15
BOA VENTURA	0,110534	34.297,59	489,77	283,82	35.051,18
BOA VISTA	0,754384	234.077,75	2.682,49	1.800,61	238.560,85
BOM JESUS	0,096871	30.058,09	439,80	231,20	30.729,19
BOM SUCESSO	0,109181	33.877,76	946,85	260,60	35.085,21
BONITO DE SANTA FE	0,128617	39.908,56	1.796,49	306,98	42.012,03
BOQUEIRAO	0,239186	74.217,00	5.254,76	570,90	80.042,66
BORBOREMA	0,103669	32.167,45	608,16	247,43	33.023,04
BREJO DO CRUZ	0,139660	43.335,09	3.519,82	333,34	47.188,25
BREJO DOS SANTOS	0,115253	35.761,84	795,59	275,09	36.832,52
CAAPORA	2,451478	760.668,91	2.634,88	5.851,36	769.155,15
CABACEIRAS	0,113906	35.343,88	633,73	271,87	36.249,48
CABEDELO	11,162048	3.463.470,98	98.050,80	26.642,40	3.588.164,18
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,140720	43.664,00	2.362,41	335,87	46.362,28
CACIMBA DE AREIA	0,099485	30.869,19	219,35	237,45	31.325,99
CACIMBA DE DENTRO	0,153988	47.753,00	3.124,62	367,33	51.244,95
CACIMBAS	0,104507	32.427,47	754,04	249,43	33.430,94

IGARACY	0,111477	34.590,19	1.085,90	266,07	35.942,16
IMACULADA	0,120322	37.334,70	734,29	287,19	38.356,18
INGA	0,192457	59.717,47	4.425,89	459,36	64.602,72
ITABAIANA	0,262910	81.578,32	10.693,09	627,52	92.898,93
ITAPORANGA	0,267250	82.924,98	9.079,41	637,88	92.642,27
ITAPOROROCA	0,178467	55.376,51	5.747,64	425,96	61.550,11
ITATUBA	0,172680	53.580,86	3.910,61	412,15	57.903,62
JACARAU	0,146491	45.454,88	4.776,14	349,85	50.580,47
JERICO	0,122323	37.955,59	1.649,26	291,96	39.898,81
JOAO PESSOA	28,132587	8.729.258,18	941.416,83	67.148,95	9.737.823,96
JUAREZ TAVORA	0,115184	35.740,43	1.922,52	274,92	37.937,87
JUAZEIRINHO	0,209917	65.135,13	2.904,74	501,04	68.540,91
JUNCO DO SERIDO	0,151783	47.096,73	1.568,39	262,27	49.027,39
JURIPIRANGA	0,169423	52.570,25	1.290,19	404,38	54.264,82
JURU	0,118187	36.672,23	840,55	282,08	37.794,86
LAGOA	0,111107	34.475,38	1.541,85	265,19	36.282,42
LAGOA DE DENTRO	0,113183	35.119,54	1.252,57	270,14	36.642,25
LAGOA SECA	0,218574	67.821,31	10.038,91	521,70	78.381,92
LASTRO	0,097609	30.287,09	49,69	232,97	30.569,75
LIVRAMENTO	0,114976	35.675,89	1.182,13	274,43	37.132,45
LOGRADOURO	0,110123	34.170,06	652,87	262,84	35.085,77
LUCENA	0,288880	89.574,49	2.439,07	689,03	92.702,59
MAE D AGUA	0,103078	31.984,06	461,80	246,02	32.691,88
MALTA	0,113924	35.349,47	1.657,05	271,91	37.278,43
MAMANGUAPE	0,842640	261.462,70	20.649,78	2.011,27	284.123,75
MANAIRA	0,117134	36.345,50	823,71	279,58	37.448,79
MARCACAO	0,140497	43.594,80	1.385,71	335,34	45.315,85
MARI	0,237291	73.629,01	4.464,47	566,38	78.641,86
MARIZOPOLIS	0,117395	36.426,49	2.516,88	280,20	39.223,57
MASSARANDUBA	0,124462	38.619,30	1.422,44	297,07	40.338,81
MATARACA	0,959704	297.786,48	3.633,90	2.290,68	303.711,06
MATINHAS	0,100732	31.256,12	1.197,68	240,42	32.694,22
MATO GROSSO	0,097614	30.288,64	-	232,99	30.521,63
MATUREIA	0,107890	33.477,18	765,86	257,51	34.500,55
MOGEIRO	0,170900	53.028,55	1.089,32	407,91	54.525,78
MONTADAS	0,109876	34.093,42	1.718,34	262,25	36.074,01
MONTE HOREBE	0,102571	31.826,75	215,24	244,82	32.286,81
MONTEIRO	0,306781	95.191,05	13.013,67	732,24	108.936,96
MULUNGU	0,123360	38.277,36	1.262,18	294,43	39.833,97
NATUBA	0,120880	37.507,85	557,21	288,51	38.353,57
NAZAREZINHO	0,117666	36.510,57	1.182,65	280,85	37.974,07
NOVA FLORESTA	0,138937	43.110,75	1.571,73	331,62	45.014,10
NOVA OLINDA	0,110399	34.255,70	1.090,03	263,50	35.609,23
NOVA PALMEIRA	0,106253	32.969,23	400,70	253,61	33.623,54
OLHO D AGUA	0,110598	34.317,44	1.371,02	263,98	35.952,44
OLIVEDOS	0,100887	31.304,22	631,71	240,80	32.176,73
OURO VELHO	0,105532	32.745,52	586,45	251,88	33.583,85
PARARI	0,093828	29.113,88	64,79	223,94	29.402,61
PASSAGEM	0,111490	34.594,22	184,04	266,10	35.044,36
PATOS	1,367834	424.425,10	115.254,51	3.264,84	542.944,45
PAULISTA	0,161858	50.222,91	2.444,38	386,32	53.053,61
PEDRA BRANCA	0,099932	31.007,89	228,04	238,51	31.474,44
PEDRA LAVRADA	0,161381	50.074,90	1.556,18	385,18	52.016,26
PEDRAS DE FOGO	0,789509	244.976,68	8.840,91	1.884,44	255.702,03
PEDRO REGIS	0,101809	31.590,31	772,75	243,00	32.806,06
PIANCO	0,188891	58.610,97	5.614,81	450,85	64.676,63
PICUI	0,217331	67.435,62	4.870,06	518,73	72.824,41
PILAR	0,154061	47.803,58	2.322,89	367,72	50.494,19
PILOES	0,116125	36.032,42	1.745,55	277,17	38.055,14
PILOEZINHOS	0,102897	31.927,90	485,86	245,59	32.659,35
PIRIPIRUTUBA	0,131283	40.735,79	1.626,46	313,35	42.675,60
PITIMBU	0,146058	45.320,33	1.103,40	348,81	46.772,34
POCINHOS	0,184349	57.201,64	1.671,18	440,01	59.312,83
POCO DANTAS	0,097672	30.306,64	516,38	233,12	31.056,14
POCO DE JOSE DE MOURA	0,098764	30.645,47	599,01	235,72	31.480,20
POMBAL	0,351508	109.069,39	15.045,21	839,00	124.953,60
PRATA	0,109172	33.874,97	405,56	260,57	34.541,10
PRINCESA ISABEL	0,201940	62.659,95	4.075,75	481,99	67.217,89
PUXINANA	0,134766	41.816,53	2.628,15	321,66	44.766,34
QUEIMADAS	0,396734	123.102,56	14.782,07	946,95	138.831,58
QUIXABA	0,092803	28.795,84	221,66	221,50	29.239,00
REMIGIO	0,234903	72.888,03	7.488,88	560,68	80.937,59
RIACHAO	0,098583	30.589,31	279,10	235,29	31.103,70
RIACHAO DO BACAMARTE	0,102864	31.917,66	787,87	245,51	32.951,04
RIACHAO DO POCO	0,098875	30.879,92	639,38	285,99	31.555,29
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,094435	29.302,23	301,38	225,39	29.829,00
RIACHO DOS CAVALOS	0,114114	35.408,42	917,98	272,36	36.598,76
RIO TINTO	0,484916	150.464,55	6.887,20	1.157,42	158.509,17
SALGADINHO	0,097109	30.131,94	577,90	231,77	30.941,61
SALGADO DE SAO FELIX	0,129229	40.098,46	1.805,85	308,44	42.212,75
SANTA CECILIA	0,103503	32.115,94	447,93	247,04	32.810,91
SANTA CRUZ	0,116159	36.042,97	606,18	277,25	36.926,40
SANTA HELENA	0,106450	33.030,36	1.221,19	254,07	34.505,62
SANTA INES	0,096819	30.041,96	1.039,62	231,09	31.312,67
SANTA LUZIA	0,224039	69.517,04	7.594,11	534,74	77.645,89
SANTA RITA	3,719865	1.154.236,61	52.444,34	8.878,84	1.215.559,79
SANTA TERESINHA	0,119046	36.938,77	1.038,91	284,14	38.261,82
SANTANA DE MANGUEIRA	0,104717	32.492,63	643,07	249,93	33.385,63
SANTANA DOS GARROTES	0,110525	34.294,79	556,33	263,80	35.114,92
SANTAREM	0,096389	29.908,54	-	230,06	30.138,60
SANTO ANDRE	0,098726	30.633,68	281,54	235,63	31.100,85
SAO BENTO DE POMBAL	0,111805	34.691,96	-	266,85	34.958,81
SAO BENTO	0,429526	133.277,59	18.539,19	1.025,22	152.400,00
SAO DOMINGOS DE POMBA	0,095498	29.632,07	116,60	227,93	29,9
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097061	30.117,05	602,45	231,66	3